



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG
Praça 1ª de Junho, n.º 103, centro
CEP: 37.260-000
CNPJ: 18.244.343/0001-67
www.perdoes.mg.gov.br – (35) 3864-7222



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 29 /2019 DE 23 MAIO DE 2019.

“ALTERA A TABELA DE SUBVENÇÕES PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 3.117/2018 DE 20.12.2018 ESTABELECE O PAGAMENTO DE SUBVENÇÕES E VERBAS 2019 AUMENTANDO VALOR DAS SUBVENÇÕES AO LAR VICENTINO CHICO NORBERTO E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.”

O Município de Perdões – MG, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, Aprovou, e, eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a presente Lei Municipal:

Art. 1º - Fica incluída a APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados na Tabela de Subvenções 2019 prevista pela Lei Municipal nº 3.117/2018 de 20.12.2018 com a seguinte redação:

TABELA PARA SUBVENÇÕES 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.13.01.08.241.0808.2086.33.50.43

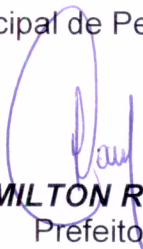
LAR VICENTINO CHICO NORBERTO	19.091.602/0001-20	R\$ 140.000,00
---------------------------------	--------------------	----------------

Art. 2º - O aumento do limite de subvenções de R\$ 44.000,00 destina-se exclusivamente a ações de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) a ser executado pelo Lar Vicentino Chico Norberto.

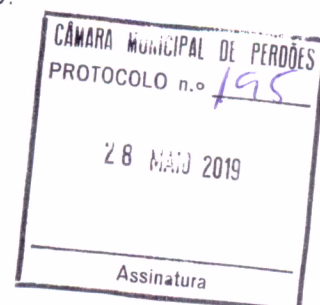
Art. 3º - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial na Lei Municipal nº 3.119/19 de 02.01.2019 para os fins do art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 23 de maio de 2019.


HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Assessoria Jurídica Municipal – (35) 3864-7227





PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG
Praça 1ª de Junho, n.º 103, centro
CEP: 37.260-000
CNPJ: 18.244.343/0001-67
www.perdoes.mg.gov.br – (35) 3864-7222



MENSAGEM Nº 29 /2019

“PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº QUE ALTERA A TABELA DE SUBVENÇÕES PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 3.117/2018 DE 20.12.2018 ESTABELECE O PAGAMENTO DE SUBVENÇÕES E VERBAS 2019 AUMENTANDO VALOR DAS SUBVENÇÕES AO LAR VICENTINO CHICO NORBERTO.”

Ilmo. Sr.;
Rodrigo Vicente dos Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal

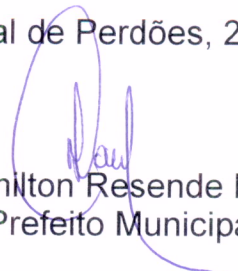
Levo a douta apreciação deste egrégio Poder Legislativo o presente projeto de lei que tem por finalidade alterar o valor das Subvenções Sociais para o Lar Vicentino Chico Norberto, acrescentando a esta entidade a quantia de R\$ 44.000,00 elevando-se a previsão autorizativa para a quantia de R\$ 140.000,00.

Esclareço que o Lar Vicentino hoje atende a dezenas de idosos em regime de dedicação integral e o mesmo encontra-se respondendo a processo judicial para adequar suas instalações mediante laudo de AVCB (Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros) sob pena de se não fizer as adequações necessárias não poderá mais cumprir suas finalidades precípuas.

Assim é de essencial interesse público que se majore os limites da subvenção social a ser percebida por esta entidade, eis seu o seu não funcionamento regular poderá causar um colapso social no atendimento as pessoas da melhor idade.

Desta forma, requeiro a aprovação do presente Projeto de Lei perante esta Câmara Municipal dado a relevância social ao qual se destina.

Prefeitura Municipal de Perdões, 23 de maio de 2019.


Hamilton Resende Filho
Prefeito Municipal